



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2015 - (PMRC)

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, PARA SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **ZUCCO & BAGGIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 883, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.338.119/0001-92, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **MARCELO AUGUSTO ZUCCO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.243.815-2/SSP-PR e inscrito no CPF nº 017.501.149-41, residente e domiciliado na Rua Cassiano Costa e Silva, nº 199, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 110/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato juntamente com o I Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência de 20 (vinte) dias, ou seja, de 21 de Dezembro de 2016 a 09 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir de uma solicitação formulada pelo Sr. Orivaldo Marques, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o qual menciona que verificou-se que o saldo do aditivo pedido anteriormente supre até o dia 09/01/2017, tempo hábil para preparação de um novo processo licitatório, sem contar a viabilidade do fator custo, tendo em vista, eu hoje pagamos R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) e a média realizada para formalização do novo processo licitatório resultou no valor de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos). Lembrou ainda que trata-se de um benefício importante e que influencia na produtividade, sendo destinado ao consumo pela classe de trabalhadores braçais da prefeitura, que se encontram numa faixa salarial mais baixa. Esses trabalhadores iniciam a sua jornada de trabalho às 7 horas da manhã, e o lanche fornecido, contribui para uma melhor condição alimentar, diante do trabalho mais pesado executado por esses funcionários. O corte no fornecimento do lanche elimina um benefício importante para os trabalhadores, com riscos de gerar insatisfações que certamente virão repercutir negativamente na produtividade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 189/2015 (PMRC).

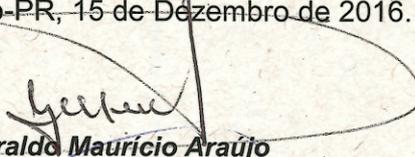


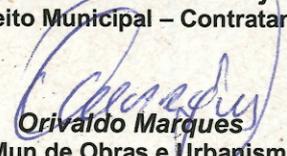
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

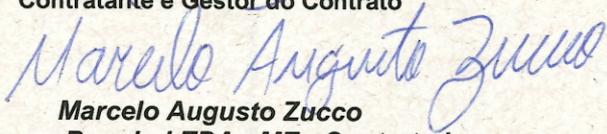


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

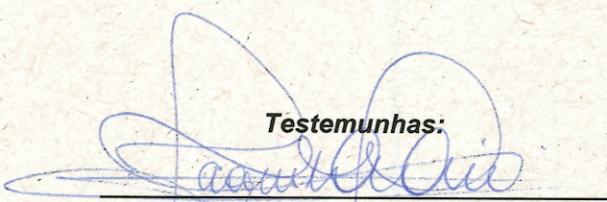
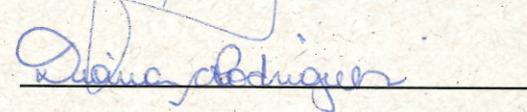
Ribeirão Claro-PR, 15 de Dezembro de 2016.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Orivaldo Marques
Sec Mun de Obras e Urbanismo –
Contratante e Gestor do Contrato


Marcelo Augusto Zucco
Zucco e Baggio LTDA - ME - Contratada

Testemunhas:

MAZ

Quatiguá registra o maior PIB do Norte Pioneiro

Os municípios do Interior conquistaram, em 2014, a participação recorde de 60,3% no Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná, de acordo com dados divulgados nesta quarta-feira (14) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social (Iparides). Em 2013, a participação do Interior havia sido de 58,8%. A Região Metropolitana de Curitiba (RMC) ficou com 39,7%, contra 41,2% no ano anterior.

"O Estado rompeu com um padrão centenário de concentração da riqueza em Curitiba e municípios próximos, que décadas atrás chamávamos de Paraná Tradicional. Hoje todas as regiões do Estado estão integradas pela infraestrutura de transporte e também pelo desenvolvimento homogêneo da economia, pela redução dos desequilíbrios regionais", afirmou o governador Beto Richa. "Ficaram para trás os tempos de êxodo rural, de esvaziamento das pequenas cidades. Mas o nosso desafio continua: vamos perseverar neste esforço de incrementar o desenvolvimento regional, de fortalecer os pequenos municípios com a atração de novos investimentos industriais privados e de intensificar as políticas públicas estaduais de educação, saúde, habitação, saneamento e infraestrutura nas regiões e cidades que mais precisam".

O crescimento do Interior – que desde 2010 vem ganhando espaço – foi impulsionado, principalmente, pelo agronegócio e por investimentos industriais. De acordo com o economista Julio Suzuki Júnior, diretor-presidente do Iparides, a diversificação e a industrialização da produção agropecuária deram força para os pequenos municípios na geração de renda e emprego. "Além disso, houve migração dos investimentos para o Interior, atraídos pelo programa estadual de incentivos Paraná Competitivo. Isso reverteu a tendência

de concentração econômica que se viu nos anos 2000, quando a economia do Paraná era bastante concentrada na região de Curitiba", diz. "Nos últimos anos, a Região Metropolitana foi especialmente afetada pela crise econômica, o que ajuda a explicar a redução da participação da RMC no PIB estadual. A região concentra a indústria automotiva e de serviços no Estado. PEQUENOS GANHAM FORÇA - Os dados mostram, ainda, que houve um crescimento da participação dos municípios com menos de 100 mil habitantes na economia do Estado. Em 2010, eles representavam 35,4% do PIB paranaense. Em 2014, essa presença chegou a 38,4%, contra 37% em 2013. CRESCIMENTO – Foram os municípios pequenos, justamente, os que registraram as maiores altas no PIB. O campeão do Estado foi Mallet, no Sudeste, com alta de 71,6% no PIB, que alcançou R\$ 676,6 milhões. A economia do mu-



nicipio foi favorecida pela produção do setor madeireiro e papelero. Quatiguá conquistou a segunda colocação com crescimento de 70,1%, para R\$ 194,9 milhões, impactada pelo comércio atacadista de animais e varejista de combustíveis.

de concentração econômica que se viu nos anos 2000, quando a economia do Paraná era bastante concentrada na região de Curitiba", diz.

Nos últimos anos, a Região Metropolitana foi especialmente afetada pela crise econômica, o que ajuda a explicar a redução da participação da RMC no PIB estadual. A região concentra a indústria automotiva e de serviços no Estado.

PEQUENOS GANHAM FORÇA - Os dados mostram, ainda, que houve um crescimento da participação dos municípios com menos de 100 mil habitantes na economia do Estado. Em 2010, eles representavam 35,4% do PIB paranaense. Em 2014, essa presença chegou a 38,4%, contra 37% em 2013.

CRESCIMENTO – Foram os municípios pequenos, justamente, os que registraram as maiores altas no PIB. O campeão do Estado foi Mallet, no Sudeste, com alta de 71,6% no PIB, que alcançou R\$ 676,6 milhões. A economia do mu-

nicipio foi favorecida pela produção do setor madeireiro e papelero. Quatiguá conquistou a segunda colocação com crescimento de 70,1%, para R\$ 194,9 milhões, impactada pelo comércio atacadista de animais e varejista de combustíveis.

de concentração econômica que se viu nos anos 2000, quando a economia do Paraná era bastante concentrada na região de Curitiba", diz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2015 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ZUCCO & BAGGIO LTDA – ME – CNPJ/MF: 05.338.119/0001-92

OBJETO: A possível aquisição de lanches, para serem fornecidos aos Servidores da Limpeza Pública e demais departamentos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2016 a 09 de Janeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de Dezembro de 2016.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016 (PMRC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2016

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 114/2016 (PMRC), realizado no dia 15 de dezembro de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 13.258.144/0001-94)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR	LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 13.258.144/0001-94)
ITENS	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
VALOR TOTAL	R\$ 13.090,00 (Treze mil e noventa reais).

Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Eletrônico do município de Ribeirão Claro, na edição do dia 16 de dezembro de 2016.

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 15 de dezembro de 2016.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Governo corta 474 cargos em comissão nas universidades estaduais

A Assembleia Legislativa aprovou nesta segunda-feira (12), em primeira discussão, projeto de lei do Governo do Estado propondo o corte imediato de 474 cargos em comissão e funções gratificadas das universidades estaduais. Além disso, outros 718 cargos deverão ser extintos, até o final de 2017.

Por lei, as Instituições Estaduais de Ensino Superior poderiam utilizar 2.098 cargos em comissão. O quadro atual, contudo, aponta que existem 3.290 funções comissionadas nas sete universidades estaduais. Com a aprovação da legislação, deixarão de existir 1.192 cargos até o final do próximo ano. Responsável

pela negociação com reitores das universidades estaduais para a extinção dos cargos em comissão, o chefe da Casa Civil Valdir Rossoni destaca que a determinação do governador Beto Richa é continuar reduzindo as despesas do Estado. "O ajuste das contas é um processo permanente", explicou.

Rossoni destaca que manter os cargos resultaria em aumento de despesa com pessoal, com impacto sobre as finanças do Estado. "Temos uma situação melhor que os demais estados, e vamos manter esta condição para dar tranquilidade aos servidores e fornecedores do Estado", disse.



Rei do Ferro

Waldir Martins
Rogério Martins
Diretor Presidente

Compra e venda de ferros novos e ferramentas

- *Vigas
- *Tubos
- *Trilhos
- *Chapas
- *Tarugo
- *Motores
- *Furadeiras
- *Poli Corte

PREÇOS ESPECIAIS em toda linha para estruturas metálicas

Visite nosso site: www.reisdoferro.com.br
Fone: (43) 3566-2505 - e-mail: wrrs@reisdoferro@hotmail.com
Rod. PR 218 - s/n, L 06 0 B - Carlópolis/PR